



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/DVS/MG

NOTIFICAÇÃO

Considerando o artigo 72 do decreto 9199/2017, fica a estrangeira LILIANA ROSÁRIO LUNA VALENCIA, notificada a apresentar, dentro de 30 (trinta) dias após a publicação desta, documentos que comprovem seu meio de subsistência no Brasil, pois o documento que foi apresentado (Estatuto da Instituição das Servas de Maria), não traz o nome de suas integrantes.

Ressalto que, ao telefonarmos para o número constante do formulário de solicitação, fomos informados pela Irmã Suzana e pela Madre Maria do Socorro que Vossa Senhoria não pertence a Congregação Servas de Maria de Divinópolis, estando inclusive designada para servir fora do Brasil, sem previsão de retorno.

Resalto que não houve resposta ao ofício 05/2018 enviado pelo correio em 12/04/2018 (apenas a Madre nos ligou informando da saída da estrangeira do país e reafirmou que esta não pertence a convento).

Da mesma forma não houve resposta ao e-mail enviado para
mariajoseesteves@yahoo.com.br

Transcorrido este prazo sem a manifestação de Vossa Senhoria, o processo será AUTOMATICAMENTE arquivado/cancelado e os documentos que integram o processo ficarão à sua disposição para serem retirados. (art. 72 § 4o.).

OBS: A entrega dos citados documentos poderá ser feita pelo próprio requerente ou por representante legal regularmente documentado (procuração e documento de identidade). Horário da entrega de documentos: de 13:00 as 17:00 de segunda à sexta feira (não há necessidade de agendamento).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 20/08/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7908617** e o código CRC **3482C849**.